



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 907

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DESPESAS PREVISTAS NO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementado, no orçamento da despesa prevista para o exercício de
2020, a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas dotações seguintes:

300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA VALÉRIO

100 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3101 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

300100.1012231012.090 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de
Saúde

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08.....R\$ 370.000,00

300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA VALÉRIO

100 – Fundo Municipal De Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3101 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

300100.1012231012.090 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de
Saúde

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – Ficha
10..... R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA VALÉRIO

100 – Fundo Municipal De Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

3101 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

300100.1012231012.090 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 11.....R\$ 100.000,00

300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA VALÉRIO

100 – Fundo Municipal De Saúde

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

3109 – Vigilância em Saúde

300100.1030431092.106 – Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 99.....R\$ 400.000,00

300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VILA VALÉRIO

100 – Fundo Municipal De Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

3109 – Vigilância em Saúde

300100.1030531092.108 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

33903000000 – Material de Consumo – Ficha 110.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial do artigo anterior, serão utilizados Recursos da seguinte dotação:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

812 – Desporto Comunitário

1307 – Desporto Amador

200130.2781213071.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha 99.....R\$ 100.000,00

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

1307 – Desporto Amador

200130.2781213071.008 – Construção e Reforma de Alambrados e Vestiários em Campos de Futebol nas Comunidades

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha 101.....R\$ 200.000,00

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

1404 – Pontes, Galerias e Bueiros Urbanos

200140.1545114041.013 – Construção de Pontes, Galerias e Bueiros na Zona Urbana do Município

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha 119.....R\$ 500.000,00

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

25 – Energia

752 – Energia Elétrica

1409 – Iluminação Pública

200140.2575214091.018 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

44905100000 – Obras e Instalações – Ficha 132.....R\$ 200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 27 de julho de 2020.



ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.



SILVANA VIAL COLATTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças